



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 10/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Estado de Santa Catarina.

O **Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 6.739, de 16 de dezembro de 1985, 11.508, de 20 de julho de 2000 e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991; e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas – ANA, que aprova o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 961, de 24 de Novembro de 2016, no qual o Estado de Santa Catarina adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que todos os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina manifestaram, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, fornecido pela Agência Nacional de Águas – ANA; e que nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, no município de Itajaí, em Oficina de Trabalho promovida pela ANA e SDS, os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina discutiram e consolidaram o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Indicadores e Metas, construído em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina, do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, necessários para o cumprimento das metas contratuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2016.

CARLOS CHIODINI
Secretário de Estado
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos